



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.111 DE 22 DE MAIO DE 2017

**“Cria cargo no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, decreta:

**Art. 1º** - Fica criado no Anexo II, da Lei Municipal nº 798/03, o seguinte cargo de provimento Efetivo:

-Jardineiro, com 01 (uma) vaga, símbolo CE-5, com salário base de R\$1.494,16;

**Art. 2º** - Passa a fazer parte integrante da Lei nº 798/2003, o Anexo XXXIV da presente lei.

**Art. 3º** - Fica criado no Anexo II, da Lei Municipal nº 798/03, as seguintes vagas:

-05 (cinco) vagas para o cargo de Motorista , símbolo CE-6 com salário base de R\$1.680,91;

- 02 (duas) vagas para o cargo de Operador de Máquinas, símbolo CE-8 com salário base de R\$2054,51;

-04 (quatro) vagas para o cargo de Operário, símbolo CE-2 com salário base de R\$937,00;

-01 (uma) vagas para o cargo de Recepcionista, símbolo CE-2 com salário base de R\$937,00;

-04 (quatro) vagas para o cargo de Monitor Escolar, símbolo CEM-02 com salário base de R\$937,00;

-01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro, símbolo CE-13 com salário base de R\$2.988,44;

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


Gonçalves, 22 de maio de 2017.

**Câmara Municipal  
de Gonçalves  
PROTOCOLO**

22 MAIO 2017

Gonçalves, 14 : 30 hs

Roxmele Simão

  
Luiz Rosa da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/05/17  
Lei Municipal  
nº 1028 de 23/05/2013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

## ANEXO XXXIV

**CARGO:** Jardineiro

**SÍMBOLO:** CE-5

### REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Ensino Fundamental Incompleto
- Conhecimentos práticos de serviço de limpeza e habilidades manuais
- Cortesia e trato no relacionamento
- Capacidade Física

### ATRIBUIÇÕES

- plantar e conservar as árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas no âmbito da cidade;
- preparar terra, fazer canteiros, adubar, podar, roçar, capinar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem em épocas adequadas para assegurar seu desenvolvimento;
- aplicar defensivos agrícolas contra insetos e pragas, bem como extinguir formigueiros;
- realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho;
- manter gramas aparadas.
- Cuidar e controlar as hortas municipais;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.